



LEI N° 654 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

ALTERA A LEI 635 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004,
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1-º - Fica alterado no quadro de metas da Secretaria de Assistência Social, da Lei 635/2004, o valor no item 7.1.8, que passa a ser o seguinte:

	META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
7.1.8	R\$ 300.185,00

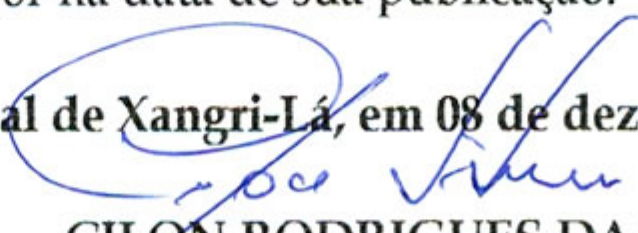
Art. 2º- Acrescenta o item 7.4.10 ao anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 635/04) da Secretaria de Assistência Social:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
7.4.10	Convênio com entidades abrigamento especial para crianças e adolescentes.	Oportunizar o convênio com entidades que ofereçam abrigamento especial para crianças e adolescentes por determinação judicial.	Próprio, estadual e federal.	R\$ 6.040,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 08 de dezembro de 2004.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças